



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Gabinete do Vereador **VINÍCIUS DE OLIVEIRA**



INDICAÇÃO N.º504/2022

DATA: 13/04/2022

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

TEOR DA INDICAÇÃO

O vereador que ao presente subscreve, respaldado nas normas regimentais internas vigentes, especialmente as contidas nos arts. 114 e 132 do Regimento Interno, vem através da presente **INDICAÇÃO**, sugerir ao Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Obras e Urbanismo, Sr. Osmar Luiz Piva, e COMUTRA – Conselho Municipal de Trânsito o que segue:

Que seja feita adequação dos estacionamentos nos prédios públicos visando resguardar uma vaga para PCD, conforme estipula a Lei Nº 13.146/2015.

Considerando que tais vagas não tem sido reservada em espaços como Escolas, Espaços de Saúde, entre outros.

Justificativa: A presente Indicação é de extrema importância e se dá através da demanda levantada por pais de crianças com deficiência, e pessoas com deficiência necessitando ser atendida com urgência.

A Lei nº 13.146, de 2015, que trata da inclusão da pessoa com deficiência, estipula que estacionamentos públicos e privados devem reservar ao menos 2% das vagas para deficientes. Em caso de locais com capacidade para menos de 100 veículos, pelo menos uma vaga deve ser destinada para esse público.

Termos em que
Aguarda deferimento.

Pinhão, 13 de abril de 2022.

APROVADO EM VÍNCIA
DISCUSSÃO / VOTAÇÃO.

18 ABR. 2022

2º Secretário(a)

VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Vereador Indicante

LEDO NO EXPEDIENTE

18 ABR. 2022

1º Secretário(a)